



A CRIANÇA E O ADOLESCENTE COMO SUJEITOS DE DIREITOS

¹Alaides Toniazzo, ¹Bruno Costa, ¹Felipe Delbary Jr, ¹Lucimara Martins, ¹Jonathan Santos, ²Rafael Moreira

A história registra a luta e as conquistas galgadas ao longo dos séculos das garantias mínimas de proteção e respeito à criança, iniciando após a 1ª guerra mundial. Porém, só após a 2ª guerra ocorreu a criação de organizações governamentais e não governamentais, as quais validam direitos inerentes a todo o ser humano, através de um conjunto de normas, tratados e convenções internacionais, lançando um olhar mais cuidadoso a uma parcela dessa população vulnerável e desprovida de identidade própria. Assim, é recente o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito de direitos. No Brasil, na década de 80, movimentos sociais denunciaram o fracasso da política voltada à criança, baseada na exclusão e na repressão. As instituições criadas para acolher “menores” desvalidos e delinquentes eram popularmente conhecidos como sucursais do inferno, deixando claro que o processo de reconhecimento da infância como fase especial de desenvolvimento foi lento e deixou vítimas ao longo da história. No Brasil, as mudanças legislativas foram gradativamente construídas, refletindo a cultura de cada período da história. A Constituição Federal/88 criou sistema de proteção dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes inspirado na proteção integral, trazendo nos seus primeiros artigos: **cidadania, dignidade da pessoa humana, prevalência dos direitos humanos, inviolabilidade do direito à vida, liberdade, igualdade e segurança**, reafirmando de forma expressa o compromisso assumido com os tratados internacionais. A força dos movimentos sociais e o ineficaz modelo jurídico anterior dão origem à ampla renovação de leis e, com a revogação do Código de Menores, é aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), elevando as crianças e adolescentes à condição de sujeitos de direitos, com base na CF. Inicia-se, assim, um longo processo de transformação social e na política de atendimento, com a criação de instrumentos que viabilizam o atendimento e a garantia dos direitos dos que não atingiram 18 anos. Este trabalho busca expor ao debate acadêmico, social e jurídico as ações que estão sendo tomadas para a preservação dos direitos e garantias inerentes à criança e o adolescente diante da violência intrafamiliar. Foi uma abordagem dedutiva. Método de procedimento é monográfico, utilizando técnica de pesquisa bibliográfica, por meio de análise de artigos científicos, livros e outros documentos. A problemática é demonstrada a partir do seguinte questionamento: A lentidão de implementar as políticas públicas não seria uma forma de o poder público participar da negação de direitos? Dados divulgados pela Ouvidoria Nacional dos Direitos

¹ Discente do Curso de Direito da Urcamp

² Prof. do Curso de Direito da Urcamp

Humanos mostram que, em 2015, foram registrados em torno de 60 mil homicídios no Brasil; desse índice, quase a metade envolve meninos e meninas com idade de 09 e 18 anos. A principal causa é a desestrutura familiar, que favorece a evasão escolar, facilitando o envolvimento com drogas, prostituição e problemas psicossociais, gerando um ciclo de violência. Verifica-se que este problema tem antigas raízes, pois um país que não investe em saúde, bem-estar e educação, negligencia o presente e o futuro. Mudar condutas que se encontram enraizadas na cultura é tarefa que apresenta dificuldade, e as consequências da reiterada omissão são irrecuperáveis.

Palavras chave: violência intrafamiliar, direitos fundamentais, legislação.